

Caros Associados,

Tendo em vista a reconsideração da decisão que havia impedido a Chapa 1 de disputar o pleito eleitoral do biênio 24/25 e a retificação tempestiva dos candidatos que a integram, realocando a Dra. Lisieux Eyer de Jesus para a diretoria de relações internacionais, confirmo a inscrição de duas chapas - (i) Chapa 1, denominada “Honrando o Passado, Unindo o Presente, Inovando o Futuro”; e (ii) Chapa 2, denominada “Desenvolvimento e Reintegração” – para a disputa do pleito eleitoral da diretoria e conselho fiscal da CIPE, biênio 24/25, e a elegibilidade dos seus componentes.

Determino o prosseguimento do pleito eleitoral com: (i) a publicação da presente decisão, com a confirmação da participação de 2 chapas regularmente inscritas, intimando-as; e (ii) elaboração das cédulas contendo as duas chapas e envio aos associados aptos a votarem.

Importante ressaltar que no corpo do e-mail por meio do qual será encaminhada a cédula eleitoral, deverão constar as seguintes informações: (i) a denominação das chapas regularmente inscritas e que participarão do pleito eleitoral do biênio 24/25, contendo os associados que as integram (candidatos); (ii) o prazo que os associados possuem para exercer os seus direitos de votarem e a forma que o voto será realizado (voto eletrônico); (iii) quando e de que forma a apuração dos votos ocorrerá e qual a data definida para o término do processo eleitoral, com a declaração da chapa vencedora; (iv) que foi disponibilizado o site da CIPE para que as chapas publiquem suas propostas eleitorais; e, por fim, (v) se o associado consente com o recebimento de material eleitoral das chapas, via e-mail, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se positiva a resposta (a resposta deverá ser expressa, em resposta ao e-mail enviado pela CIPE), se a Comissão Eleitoral pode disponibilizar o seu nome e e-mail às chapas inscritas.

Publique-se esta decisão no site da CIPE e intime-se as Chapas 1 e 2 do seu conteúdo.

São Paulo, 06 de novembro de 2023.

Paschoal Napolitano Neto
Presidente da Comissão Eleitoral